



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 039/2013

Em, 13 de setembro de 2013

**ACRESCENTA NO DECRETO Nº. 066/2010,
ART. 6º., I, DOIS PONTOS DE CONCESSÃO DE TÁXI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, autoriza a criação de mais dois Pontos de Concessão, Livres, no Bairro Centro, de acordo com o Decreto nº. 066/2010, em seu Art. 6º., III, que fica assim constituído:

“ **Art. 6º** - Os pontos de exploração da atividade estão fixados conforme demanda da população.

....I – Bairro Centro

- a) Ponto C1 (um) – Central - Posto de Saúde, Ponto Livre.
- b) Ponto C2 (dois) - Bazar Leão
- c) Ponto C3 (três) - Madeireira Central
- d) Ponto C4 (quatro) – Praça Ari Luz, Ponto Livre
- e) Ponto C5 (cinco) – Praça dos Freitas, Ponto Livre. ”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 13 de setembro de 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de setembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração